



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI 1067 DE 22 DE MARÇO DE 2007-03-21

Abre Crédito Adicional especial no importe de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no importe de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor (R\$)
772	02.05.01.04.122.0405.1.094.4.4.90.51.01 – obras e instalações de domínio público	160.000,00
	TOTAL	160.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura de crédito adicional especial, ficam anuladas as seguintes dotações conforme art. 43 §, III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 160.000,00, (cento e sessenta mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação	Valor (R\$)
239	02.04.06.27.812.2701.2056.3.3.90.30.01 – Material de Consumo	80.000,00
240	02.04.06.27.812.2701.2056.3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - PF	50.000,00
249	02.04.07.13.392.1301.1023.4.4.90.51.01 – Obras e instalações de domínio patrimonial	30.000,00
	TOTAL	160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 22 de março de 2007.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Proposição de Lei 006/2007, referente ao Projeto de Lei 006/2007 de autoria do Executivo Municipal. Aprovado por 06 (seis) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, em 19/03/2007.